

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A CENTER PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 364/09

Pelo presente Termo, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.729.208/0001-60, com sede na Rua 20, nº. 1.094, Qd. 56, Lt. 132, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74020-170, representada por seu sócio *in fine* identificado e assinado, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente aditivo contratual que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a retificação do valor no item 11 do **Anexo I**, do contrato em epígrafe, passando o mesmo a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente termo se fundamenta na *Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO*, do contrato primitivo, que prevê sua alteração mediante Termo Aditivo, bem como nos documentos justificadores de fls. 526 e 549/556, autuados no processo administrativo do CRER nº. 364/09 vol. II e fls. 639 do Processo nº 364/09 vol. III.



Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

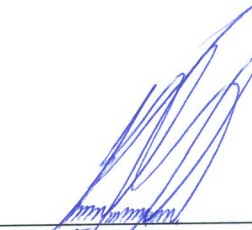
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e Aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 06 de janeiro de 2014.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Eugim Ricarte da Silva
Sócio Administrador / CENTER PRINT
824.738.541-49

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Janiete Almeida t. M. Coelho
CPF: 024.711.344-16



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. / R\$
01	Cópias preto e branco A4 papel sulfite 75g/m ²	0,06
02	Cópias preto e branco A3 papel sulfite 75g/m ²	0,10
03	Cópias preto e branco A4 papel couchê 150g/m ²	0,10
04	Cópias preto e branco A3 papel couchê 150g/m ²	0,35
05	Cópias color A4 papel sulfite 75g/m ²	0,70
06	Cópias color A3 papel sulfite 75g/m ²	1,80
07	Cópias color A4 papel couchê 150g/m ²	0,85
08	Cópias color A3 papel couchê 150g/m ²	1,80
09	Encadernação espiral (sem limite de folhas)	1,20
10	Encadernação térmica	4,00
11	Encadernação capa dura (sem limite de folhas)	9,00

Fonte: 1º. Aditivo, fls. 321/323, Proposta às fls. 526 e, C.I. 586/13 do SERCO às fls. 549 do processo administrativo CRER nº. 364/09 Vol. II e também às fls 639 do volume III.



WOR



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia/GO
CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax: (62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br